

Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados  
Senhor Bastonário da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução  
Senhores Advogados e Senhoras Advogadas  
Senhores Solicitadores e Senhoras Solicitadoras

Senhoras e Senhores Convidados

É com grande honra e sentido de responsabilidade que, a partir deste momento, a Direção da CPAS inicia as suas funções.

Enquanto presidente da Direção cabe-me, nesta oportunidade, dirigir a todos os Advogados, bem como a todos os Solicitadores, uma mensagem de confiança traduzida na ideia central de que a CPAS vai conseguir ser bem-sucedida na missão que prossegue há cerca de 70 anos.

Antecipando uma declaração de princípio, estou convicto que a CPAS tem capacidade para ultrapassar as muitas dificuldades e, também, as barreiras que se colocam no seu caminho, estando habilitada a manter-se como um veículo que transporta a solidariedade intergeracional no seio das duas relevantes Profissões que estão na sua base.

Esta minha convicção não afasta, porém, a consciência que tenho do grande desafio e dos muitos constrangimentos que se colocam pela frente e que podem impactar negativamente a CPAS, durante o triénio que agora se inicia.

Na verdade, os riscos em presença são de grande magnitude e complexidade e coabitam com uma crise económica que se instalou em profundidade e em todas as dimensões.

No triénio em que a Direção empossada vai exercer o seu mandato vamos ser confrontados com realidades que talvez antes não se imaginasse poderem, alguma vez, ter lugar.

É sobretudo de difícil representação as consequências que advirão de situações complexas e muito delicadas que são bem conhecidas de todos e que estão em pleno desenvolvimento.

Entre outras, cabe destacar as seguintes situações:

A incógnita que a nova gestão política dos EUA representa para todo o mundo e cuja atuação da respetiva Administração poderá influenciar determinantemente o destino de tudo e de todos.

A incógnita que resulta do processo conhecido como “BREXIT” e o impacto que o desenvolvimento desse mesmo processo terá na Europa e em Portugal.

Os processos eleitorais que decorrerão ainda este ano em países determinantes da União Europeia, que poderão resvalar para a emergência de quadros políticos adversos à manutenção da Europa e do Euro na configuração atualmente conhecida.

A instabilidade social e a percepção de insegurança que alastra no Mundo Ocidental.

A necessidade de políticas orçamentais reforçadas, a nível dos Estados, para fazer face à implementação de medidas securitárias nunca antes vistas.

As muito prováveis subidas das taxas de juro, para valores há muito esquecidos e o impacto no sistema económico e financeiro, a nível global, daí decorrente.

A forte probabilidade de recorrentes crises nos mercados bolsistas aliadas a uma crescente debilidade dos sistemas financeiros, em praticamente todos os países europeus (e não só), que deixam sem refúgio ou porto seguro poupanças e patrimónios, que já nem sequer procuram uma justa remuneração na sua aplicação, mas antes e apenas *mendigam* uma garantia do seu valor de base.

A crescente pressão sobre as Economias mais débeis e sem recursos imediatos para se oporem a movimentos especulativos, que são cada vez mais frequentes e que ameaçam, sem rosto e sem piedade, a estabilidade e a coesão social das sociedades.

Os próximos três anos não vão ser fáceis para quem quer que seja, designadamente para a CPAS.

Ainda assim, se todos nós estivermos unidos e determinados em preservar a nossa CPAS, como, aliás, o fizemos nos últimos 70 anos, mantenho a minha convicção inicial de que poderemos ultrapassar esta (quase) *tempestade perfeita*.

Noutro plano, deixem-me dizer-vos que não foi por acaso que insistentemente referi em muitas das intervenções que realizei a propósito desta matéria, que a CPAS não é uma instituição qualquer.

A CPAS é uma instituição de previdência autónoma, com regime próprio e gestão privativa, situação que é singular no quadro do sistema de previdência e de proteção social, em Portugal.

Ao longo das muitas décadas da sua existência, a CPAS tem-se assumido como um fator de agregação e de qualificação da identidade dos Advogados e dos Solicitadores.

Mesmo nos momentos em que foi confrontada com atuações menos ponderadas e potencialmente aptas a gerar a erosão da relação com os seus Beneficiários, a CPAS conseguiu enfrentar as dificuldades - na maioria das vezes escusadas ou artificialmente impostas - e manteve a sobriedade institucional própria de uma grande instituição.

Afigura-se-me, pois, que a preservação da CPAS constitui um imperativo que se estende a todos os Advogados, bem como a todos os Solicitadores.

Por tudo isto, por causa disto e não obstante uma conjuntura muito gravosa e com assinaláveis riscos, assumi, conjuntamente com os meus colegas de equipa (o Dr. Victor Coelho, o Dr. Carlos Pinto de Abreu, a Dra. Susana Afonso, agregando, ainda, o Senhor Solicitador José Manuel Oliveira) a responsabilidade de presidir à Direção que agora foi empossada.

A todos Vós - Advogados e Solicitadores - apenas peço ajuda e colaboração no exercício do mandato agora assumido e a compreensão da difícil conjuntura em que nos situamos.

Mas nesta oportunidade queria ainda enfatizar o seguinte:

No que respeita à CPAS, à semelhança do que sucede no sistema financeiro, a **fidúcia** é um elemento fundamental e indispensável.

Sem o elemento fiduciário presente, nenhuma instituição financeira, por melhor que seja, poderá ser bem-sucedida ou, sequer, terá condições para existir ou subsistir.

A fidúcia é, pois, o elemento nuclear omnipresente na atuação da CPAS e na relação que esta estabelece com os respetivos Beneficiários e terceiras entidades, reunindo-se neste conceito os significados da confiança, da responsabilidade, da transparência, da segurança, do rigor e da boa-fé.

Não se ignore que durante toda a sua vida ativa os Beneficiários entregam à CPAS recursos financeiros, mais ou menos avultados, com sacrifício pessoal, profissional e familiar, ficando com a justa expectativa e a confiança de que a CPAS faça dos mesmos uma gestão rigorosa, responsável e prudente.

Tal confiança materializa-se, ulteriormente, no *retorno* desses recursos financeiros, através da aplicação do regime de reforma e de assistência aos Beneficiários.

Constitui, pois, uma atuação altamente censurável a colocação em causa ou o beliscar deste elemento essencial da confiança, sobretudo quando tal ocorre por parte de quem primordialmente o devia defender - o que infelizmente se tem verificado demasiadas vezes.

Abordagens descuidadas ou puramente especulativas em relação à vida da CPAS ou a produção e publicitação de considerações não abonatórias ou de descrédito sobre a sua situação económica e financeira - particularmente quando se tratam de abordagens não fundamentadas ou grosseiramente distorcidas - são comportamentos inadmissíveis e lesivos dos interesses de todos os Beneficiários e da própria Instituição.

E, neste contexto, não será demais lembrar que as contribuições entregues pelos Beneficiários à CPAS, não são taxas, custos ou encargos afundados. São antes *poupanças* que os Beneficiários fazem ao longo de uma *vida* e que, mais tarde, retornarão ao seu próprio património através do regime (intergeracional) de reforma ou assistência.

Portanto, essas abordagens, descuidadas ou puramente especulativas, em relação à vida ou à situação da CPAS, constituem sempre uma lesão ao interesse patrimonial da generalidade dos Beneficiários e a cada um deles.

Virando a página, podem ficar cientes que:

Enquanto presidente da Direção hoje empossada, tudo farei para preservar o melhor interesse da CPAS e dos seus Beneficiários.

Enquanto presidente da Direção tudo farei para que a CPAS nunca deixe de pagar, em devido tempo, as pensões de reforma e os subsídios por invalidez aos seus Beneficiários.

Enquanto presidente da Direção tudo farei para ajudar os Beneficiários que verdadeiramente querem pagar as suas contribuições, mas que, infelizmente, por vários motivos atendíveis, não o conseguem fazer.

Mas tudo também farei para evitar a prescrição de dívidas por contribuições.

E tudo farei para exigir o pagamento dessas contribuições, por parte daqueles Beneficiários que podendo pagar não o fazem por qualquer outra razão ou até por que não lhes apetece. Ou, ainda, como recentemente me referiram ter sido divulgado em redes sociais, para se vangloriarem do não pagamento, ao longo de muitos anos, de uma dívida de largos milhares de euros (entretanto prescrita) e, ainda assim, lograrem obter uma pensão de reforma de várias centenas de Euros...

Enquanto presidente da Direção tudo farei para que os Beneficiários e demais entidades relevantes tenham o regular, o atempado e o adequado nível de informação que lhes proporcione uma rigorosa compreensão da realidade da CPAS e da sua efetiva situação económica e financeira, em cada momento.

Ademais, esta atuação permitirá aos Beneficiários ficarem esclarecidos e de sobreaviso em relação a teses integracionistas, que circunstancialmente despontam, querendo fazer crer que a extinção da CPAS é uma inevitabilidade e que o melhor seria a sua imediata integração no Sistema Geral de Previdência.

Mas esta atuação da Direção da CPAS permitirá também aos seus Beneficiários compreenderem o exato sentido e alcance de alegações que são disseminadas em vários suportes de comunicação pública, fazendo crer que todo o edifício normativo corporizado pelo novo regulamento da CPAS é imprestável, injusto e insuportável.

E que, sem mais, esse edifício só tem um destino: ser demolido!

Isto como se estivéssemos na presença de uma qualquer instituição em que a estabilidade e a fidúcia não fossem elementos essenciais a preservar...

Deixem-me ilustrar a necessidade de cautela e rigor em relação a esta matéria com a alusão a um tema que tem sido muito glosado [e que, naturalmente, comporta sempre natural delicadeza e atenção]: a aplicação do novo regulamento aos jovens Advogados e Advogados estagiários, *passando* a ideia da insuportabilidade do pagamento, por estes, das contribuições para a CPAS.

Será que estamos cientes que já com os aumentos impostos este mês de janeiro (designadamente com a atualização do indexante retribuição mínima e a aplicação do novo regulamento), os valores a pagar, apenas por quem tenha declarado o início de atividade, são: para o 1º escalão 26,46 euros/mês (3,93 euros de aumento); para o 2º escalão 52,92 euros/mês (7,86 euros de aumento); para o 3º escalão 79,37 euros / mês (11,80 euros de aumento); e para o 4º escalão 105, 83 euros/mês (15,73 euros de aumento) ?

Isto, sublinhe-se, não para pagar taxas ou encargos afundados, mas para construir o futuro de cada Beneficiário, sabendo-se que nessa *construção* interessará toda uma carreira contributiva...

Existe seguramente a necessidade de corrigir alguns aspetos do novo regulamento, mas isso não se fará, tanto quanto possa depender de mim, de forma demagógica, tumultuosa, panfletária, desinformada ou conflitual e, muito menos, será feito sem o precioso apoio e a intervenção dos principais parceiros coletivos da CPAS - a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução.

Enquanto presidente da Direção da CPAS pugnarei sempre, em conjunto com a Direção que integro, pela permanente e efetiva sustentabilidade da Instituição.

Será esta a minha principal preocupação e não me desviarei do caminho que for necessário percorrer para tal acautelar.

Muito há a fazer para que a sustentabilidade da CPAS seja assegurada e mantida por período de tempo adequado.

Em colaboração estreita com a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, bem como com os órgãos estatutários da CPAS - isto é, o Conselho Geral e o Conselho de Fiscalização - serão graduadas, amplamente discutidas e preparadas várias medidas, para serem confirmadas em sede legislativa.

Reputo fundamental a adoção de tais medidas.

Mais uma vez como ilustração, estarão em consideração as seguintes medidas que, entre si, são complementares:

A redefinição do universo das contribuições para a CPAS, com o alargamento da base dos contribuintes e da receita.

A maximização das inscrições extraordinárias (que já estão consignadas na Lei) para Advogados e Solicitadores estrangeiros e para profissionais de outras profissões jurídicas, o que necessariamente implica tornar a CPAS atrativa, designadamente consignando um modelo complementar de capitalização - isto sem comprometer o atual regime de solidariedade intergeracional e de redistribuição.

A existência de contribuições específicas das Sociedades de Advogados e de Solicitadores, em função da sua dimensão, permitindo a dedução em sede fiscal do respetivo encargo, visando apoiar e complementar as contribuições individuais dos seus colaboradores/associados que sejam beneficiários da CPAS - isto, naturalmente, com muita moderação e sem que se comprometa ou afete o normal desempenho económico ou financeiro dessas sociedades.

A existência de contribuições das sociedades comerciais e outras, em função da sua dimensão e/ou do número de colaboradores ao seu serviço, visando apoiar e complementar as contribuições individuais dos seus colaboradores/trabalhadores que desempenhem funções compagináveis com a sua condição de Beneficiários da CPAS.

A existência de contribuições de entidades públicas ou privadas que possam interagir com a CPAS no domínio do mecenato institucional.

A racionalização dos custos de estrutura e de funcionamento da CPAS, ainda que como pequeno contributo para a estabilização da relação entre receitas e despesas.

A exponenciação prudente dos proveitos resultantes dos rendimentos do património mobiliário e imobiliário da CPAS, procedendo a uma reorganização prudente da estrutura de ativos.

Que fique, porém, bem claro que defenderei sempre uma política conservadora quanto ao risco dos investimentos mesmo que isso leve à degradação do retorno potencial (rendimento) desses mesmos investimentos.

Pugnarei, ainda, por uma reconsideração legislativa em relação aos meios financeiros anteriormente conferidos à CPAS por via das receitas de procuradoria e que deixaram de se aplicar por força de anterior alteração legislativa.

Todas estas medidas visam reforçar a capacidade económica e financeira da CPAS e, assim, convergir para uma efetiva política de permanente sustentabilidade, sem onerar permanentemente os Beneficiários com novas contribuições ou sem ter que os confrontar com a degradação das suas futuras e projetadas pensões.

Finalmente, ciente que o escopo essencial da CPAS é o de conceder pensões de reforma e subsídios por invalidez aos seus Beneficiários sendo que outras intervenções ficam limitadas às disponibilidades anuais do fundo de assistência, tudo farei para tentar manter e melhorar a componente assistencial da CPAS, designadamente através de um programa de parcerias com entidades prestadoras de cuidados de saúde, seguradoras e outras entidades relevantes.

Isto, naturalmente, nunca comprometendo o escopo essencial da CPAS.

Senhores Beneficiários da CPAS e Senhores Bastonários da Ordem dos Advogados e da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução,

todos juntos e unidos no mesmo propósito, seguramente vamos conseguir manter por muitas mais décadas a “nossa” CPAS e o sinal distintivo das nossas Profissões, tradução de uma solidariedade intergeracional que tanto nos diferencia das outras profissões e que tem sido objeto de admiração.

Assim se manterá o rumo.

Bem hajam.